



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 024/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 663 de 27/03/2018 e;

CONSIDERANDO o “*Parecer Jurídico n.º. 032/2024 de 16/02/2024 da Procuradoria Jurídica Municipal*”, protocolado sob n.º. 038/2024 em 16/02/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º – CONSIDERANDO que a servidora Sr<sup>a</sup>. CLAUDIELI POCCI ZANATTA – Matr. 4661 Cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Dept de Saúde – UBS Municipal, já gozou de um período de Licença Sem Vencimentos: **01/08/2021 à 14/03/2022** conf. portaria de concessão n.º. 132/2021 de 29/07/2021 e portaria de interrupção da licença n.º. 033/2022 de 14/03/2023, tendo ficado afastada portanto por um período de: **07meses e 13dias**.

Art. 2º – Conceder a servidora em questão, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de interesses particulares **a partir de 21/02/2024 com término em 08/07/2025**, ficando em licença por: **(01ano04meses17dias)**.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se,  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal